



PROJETO DE LEI Nº 0006/2025

Cria o Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas", a ser implementado nas escolas públicas do município de Fortaleza, com o objetivo de promover atividades educativas, culturais e de conscientização sobre o uso de drogas, ocupando o ambiente escolar no fim de semana e proporcionando aos estudantes oportunidades para o seu desenvolvimento pessoal e social.

Art. 2º O programa será composto pelas seguintes atividades:

- I - Aulas de inglês, visando ampliar o conhecimento dos estudantes e incentivar o aprendizado de uma nova língua;
- II - Atividades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, e outras modalidades, para promover a saúde física e o trabalho em equipe;
- III - Atividades culturais, incluindo oficinas de música, teatro, dança, e outras manifestações artísticas, com o intuito de despertar a criatividade e o talento dos estudantes;
- IV - Aulas de artes marciais, como judô, karatê, taekwondo, entre outras, para promover disciplina, autoconfiança e respeito ao próximo;
- V - Palestras e aulas ministradas por agentes de segurança, com o objetivo de conscientizar as crianças, jovens e suas famílias sobre os riscos do uso de drogas e sobre a importância de uma vida saudável e sem substâncias ilícitas.

Art. 3º Além das atividades mencionadas no Art. 2º, serão realizadas outras atividades extracurriculares, com o objetivo de ampliar o engajamento dos estudantes e fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade.



Art. 4º As atividades do Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas" serão realizadas aos sábados e domingos, durante o período letivo, em horários compatíveis com a rotina escolar, garantindo a participação dos estudantes sem prejuízo de sua carga horária regular.

Art. 5º O programa será desenvolvido com a colaboração de profissionais da educação, segurança pública, agentes culturais e esportivos, além de voluntários da comunidade, com o apoio das secretarias municipais de Educação, Segurança Pública e Cultura, conforme as necessidades específicas de cada escola.

Art. 6º O Poder Executivo deverá disponibilizar recursos financeiros e logísticos para a implementação do programa, garantindo a oferta de materiais didáticos, equipamentos para as atividades esportivas e culturais, além de transporte e alimentação, quando necessário.

Art. 7º O acompanhamento e a avaliação do Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas" serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais secretarias envolvidas, com o objetivo de garantir a qualidade das atividades e o alcance dos resultados previstos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
03 DE Jan. DE 2025.


Julierme Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO EM: 03 JAN 2025 <u>12:37</u> :13 SERVIDOR 



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa criar o Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas" no município de Fortaleza, com a finalidade de ocupar o ambiente escolar no fim de semana com atividades educacionais, esportivas, culturais e de conscientização, promovendo a prevenção ao uso de drogas e oferecendo mais oportunidades de desenvolvimento pessoal e social aos estudantes.

A educação é uma das ferramentas mais eficazes para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de suas escolhas. No entanto, os desafios enfrentados pelos jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, podem levá-los a se envolver com comportamentos de risco, como o uso de substâncias ilícitas. Este programa visa atuar de forma preventiva, ocupando o tempo livre dos jovens com atividades que promovem o desenvolvimento integral, contribuindo para a formação de uma geração mais saudável, bem-informada e engajada.

As atividades propostas, como aulas de inglês, esportes, artes marciais e manifestações culturais, além de promoverem o conhecimento e a saúde física, trabalham com a formação de habilidades e valores fundamentais para a construção de um futuro mais promissor. O envolvimento dos estudantes em atividades extracurriculares tem se mostrado um dos principais fatores para a redução do risco de envolvimento com drogas e violência, pois fortalece o vínculo entre o estudante, a escola e a comunidade. Esse engajamento pode atuar como um fator de proteção, oferecendo aos jovens alternativas positivas e construtivas para sua formação.

Ademais, a conscientização sobre os malefícios das drogas, por meio de palestras e aulas ministradas por agentes de segurança, contribui para a criação de um ambiente mais seguro e saudável, não apenas para os estudantes, mas também para suas famílias. A participação dos pais é essencial no processo de prevenção, e a escola, ao promover esse diálogo, fortalece a parceria entre escola e família, criando uma rede de apoio que se estende para a comunidade.

A implementação deste programa tem um caráter social profundo, ao promover a inclusão de jovens de diversas origens em atividades que estimulam o trabalho em equipe, a disciplina, o respeito ao próximo e a convivência harmoniosa. Ao ocupar o tempo livre dos estudantes de forma construtiva, o programa contribui para o fortalecimento do tecido social, reduzindo os índices de violência e proporcionando um ambiente mais seguro e enriquecedor tanto para os alunos quanto para suas famílias.

O Programa "EPD: Educação com Prevenção às Drogas" será, portanto, uma iniciativa essencial para a construção de uma Fortaleza mais segura, inclusiva e com maior



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

qualidade de vida para seus cidadãos, em especial para as futuras gerações. Ao investir na educação, no esporte e na cultura, estamos garantindo aos jovens não apenas o direito à educação formal, mas também o direito a uma vida mais saudável, rica em oportunidades de desenvolvimento e de construção de um futuro livre de dependências e violência.

Por essas razões, a aprovação deste projeto de lei se faz urgente e necessária para o bem-estar social de Fortaleza, tendo em vista que a prevenção é sempre mais eficaz que o tratamento, e as crianças e jovens merecem o direito de crescer em um ambiente saudável e promissor.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE
Jan. DE 2025.


Julierme Sena
Vereador do PL